



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

RUA DR. FERNANDO COSTA N.º 307 — CEP 15.890 — FONE: (0172) 86-1219 — UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.274, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1.987

Autoriza o Executivo Municipal a realizar Convênio e dá outras providências.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a:

- I - receber, a fundo perdido, por repasse do Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria do Interior, recursos financeiros no valor de CZ\$600.000,00 (seiscentos mil cruzados).
- II - assinar, com a referida Secretaria o Convênio necessário ao recebimento dos recursos financeiros fixados no inciso anterior, cujo objeto é: Pavimentação de ruas no Conjunto Habitacional que está sendo construído em mutirão no Bairro de São Miguel.
- III - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial na importância de CZ\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzados), para atendimento das despesas decorrentes desta Lei, que correrão à conta de:

Obras e Serviços Municipais

4110 - Obras e Instalações

Parágrafo único - O crédito autorizado no inciso III será coberto com os recursos provenientes do repasse do Governo do Estado, através da Secretaria do Interior.